



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2062 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 6 DE FEVEREIRO DE 2025

## Alcione será a grande atração de domingo no Sesc Verão Angra

Evento vai acontecer neste final de semana, com diversas ações gratuitas, na Praia do Anil, incluindo o show de Toni Garrido

Dona de uma das vozes mais icônicas da música popular brasileira, Alcione está confirmada na 7ª edição do Sesc Verão que vai acontecer neste final de semana, em Angra dos Reis. Completando 50 anos de carreira, a cantora vai se apresentar no domingo (9), às 20h, em um palco montado na Praia do Anil. No domingo mais cedo, às 15h30, será a vez do grupo regional Angra Axé Petriz se apresentar. Toni Garrido, ex-vocalista do Cidade Negra, vai ser a atração principal de sábado (9), às 23h30.

Quem deseja ficar mais próximo ao palco, poderá trocar um quilo de alimento não perecível por uma pulseira de acesso à área social. Essa troca vai acontecer duas horas antes dos shows, na Praia do Anil. Os produtos arrecadados serão destinados ao programa Mesa Sesc Brasil, que doa alimentos para instituições socioassistenciais cadastradas. As vagas são limitadas.

### Arena Sesc Verão

Além dos shows musicais, o Sesc Verão, iniciativa da Fecomércio RJ, por meio do Sesc RJ, com o apoio da Prefeitura de Angra dos Reis, está preparando uma programação onde o público poderá vivenciar diversas atrações gratuitas na Arena Sesc Verão, na Praia do Anil.

- O Sesc Verão não é apenas shows musicais; ele vai além, inclui cultura, esporte, lazer, educação e saúde. O evento fomenta a economia da cidade e quando o município é parceiro, como são os da Costa Verde, fica mais fácil trazer atrati-



vos. Essa boa relação só favorece Angra dos Reis. O prefeito Ferreti me orientou, enquanto secretário de Desenvolvimento Econômico, a construir parcerias e é isso que tenho feito – destacou Essiomar Gomes, secretário de Desenvolvimento Econômico, vice-presidente da Fecomércio e presidente do Sicomércio da Costa Verde.

Entre os destaques estão as Clínicas Esportivas ministradas por grandes atletas com o objetivo de levar mais informações ao público sobre algumas modalidades. No sábado, às 10h, o campeão mundial Leo Lindoso vai falar sobre o Teqball, também conhecido como Futmesa. No mesmo dia, às 14h, no Morro da Caixa D'Água, será a vez de uma imersão no universo do Basquete 3X3, com Leandro Discreto. No domingo (9), às 14h, Vinícius Lira e Luiz Negão vão bater um papo sobre o Frescobol.

Sempre a partir das 10h, o público que for à Arena Sesc Verão na Praia do Anil poderá conferir a exposição “Roda das Invenções”, que apresenta diferentes tipos de ambientes, com múltiplas linguagens; assim como o Espaço Lounge Saúde, com práticas integrativas de relaxamento e bem-estar.

Para promover a consciência ambiental, o Sesc Verão levará para a sua arena variadas ações do Sesc+Sustentabilidade: “Estufa Móvel”, uma instalação que simula as condições de uma estufa de plantas; “Limpeza de Praia”, que busca através do estímulo da limpeza das praias sensibilizar sobre o descarte e geração dos resíduos; “Peixe Barrigudo”, um peixe

lixeira que acende à noite e sensibiliza sobre o descarte de recicláveis da forma correta; e “Sustentabilidade para Pensar”, com livros sobre o tema.

— São dois dias de atividades culturais e esportivas para toda a família. E ainda teremos os shows de Toni Garrido, do grupo regional Angra Axé Petriz, e da grande dama do samba Alcione. O Sesc Verão movimenta a cidade e o turismo, proporcionando um final de semana especial. Cada parceria que firmamos com o Sesc atrai outra, temos também o Gastronomia do Mar e queremos ampliar e trazer mais eventos – frisou o presidente da TurisAngra, João Willy.

## Prefeitura de Angra promove campanha de conscientização sobre motos barulhentas

Ação vai alertar sobre a prática, que é proibida pelo Código de Trânsito Brasileiro; blitzes começam por Praia do Anil, Monsuaba, Frade e Parque Mambucaba

A Prefeitura de Angra dos Reis inicia nesta semana a campanha de conscientização para combater o excesso de ruído provocado por motocicletas com escapamentos adulterados. A primeira blitz educativa será na terça-feira, 4 de fevereiro, a partir das 9h, na Praia do Anil. A iniciativa, que envolve ações educativas e de fiscalização, busca orientar os motociclistas sobre os transtornos causados pelo barulho das motocicletas, que atrapalha não só o sono daqueles que têm que acordar cedo para trabalhar, mas também afeta sensivelmente pessoas autistas, idosos e animais domésticos, principalmente cães e gatos.

A campanha está sendo organizada pela Secretaria de Segurança Pública, por meio da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, e tem como tema: “Moto barulhenta nem você aguenta”. As blitzes educativas serão realizadas também nos bairros da Monsuaba, Frade e Parque Mambucaba. A iniciativa, que envolve ações como entrega de panfletos e adesivos, também terá orientação para os condutores, que serão informados sobre as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e orientados para regularizar o escapamento, caso necessário.

De acordo com o CTB, alterar as características originais do escapamento é considerada infração grave, punível com multa de R\$ 195,23 e cinco pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), além de retenção da moto.

Não é permitido, por exemplo, fazer furos ao redor do



orifício de saída do escapamento para alterar o som emitido. Mas é possível substituir o escapamento original por outro, desde que a peça nova siga as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nos quesitos barulho e emissão de gases.

— A iniciativa surgiu para atender a uma demanda frequente da população. Recebemos muitas reclamações sobre o incômodo causado pelo barulho excessivo, principalmente no período noturno. Queremos conscientizar os motociclistas, mas também estamos intensificando a fiscalização. Muitos pais com filhos autistas estão sofrendo com o barulho das motos, pois pessoas com transtorno do espectro autista têm hipersensibilidade auditiva. A ideia é justamente trazer essa conscientização para as pessoas – comentou o Secretário Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, Fabrício Carraro Gallucci.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da **Portaria 010/2025** na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, resolve:

DESIGNAR a servidora **CARLA AZEVEDO GUERREIRO** matrícula nº **28.184**, para acompanhar e fiscalizar como titular o **Processo nº 2020004607 - Ordem de Serviço nº 096/2023/SIOP**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF **sob o nº 11.670.326/0001-42**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (PRÓXIMO AS RUAS A E B - MORRO DA GLÓRIA I - ANGRA DOS REIS/RJ)**.

Designar o servidor **LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS** matrícula nº **32611**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da **Portaria 010/2025** na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.147 da Lei nº 14.133/21, resolve criar a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS**, com efeitos a contar a partir de 01 de Janeiro de 2025 e designar para compô-la os seguintes servidores:



**TITULARES:**

- ERNANI DA FONSECA – Matrícula 30.116
- LUCIENE JORDÃO RABHA – Matrícula 20.421
- EDUARDO GULLO DE ASSIS – Matrícula 32.027

**SUPLENTES:**

- EDUARDO RADANOVIC – Matrícula 20.251
- AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE – Matrícula 14.118
- ALEXANDRE PEREIRA NOVOA - Matrícula 20424

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da **Portaria 010/2025** na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019 e de acordo com o previsto no art.117 da Lei nº 14.133/21, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ZELIMARE RIBEIRO DO NASCIMENTO BERNARDO** matrícula nº 13.541 e CPF nº XXX.612.057-96 como fiscal da **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA DO COMÉRCIO Nº 71/75, CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ, DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA – Processo 2021023723 – Contrato 004/2022**, realizado pela **Elias Antônio & Cia LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.507.275.00001-35.

Designar o servidor **GILSON CAVALCANTE PAZ** matrícula nº 27.996 e CPF nº XXX.927.727-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da **Portaria 010/2025** na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019 e de acordo com o previsto no art.117 da Lei nº 14.133/21, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ZELIMARE RIBEIRO DO NASCIMENTO BERNARDO** matrícula nº 13.541 e CPF nº XXX.612.057-96 como fiscal da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território Nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. – **Processo 2023027926 - Contrato 193/2023**, realizado pela **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42.

Designar o servidor **GILSON CAVALCANTE PAZ** matrícula nº 27.996 e CPF nº XXX.927.727-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**ERRATA**

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição Nº 2049, de 21 de janeiro de 2025, página 32 e 33, referente a **ORDEM DE PARALISAÇÃO ao CONTRATO Nº 160/2023**, deverá ser retificado e passará a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DA ORDEM DE  
PARALISAÇÃO Nº 001/2025/SOH**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir de **15/01/2025**. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DE ORDEM DE  
PARALISAÇÃO Nº 002/2025/SOH**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir de **17/01/2025**. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**ERRATA**

Na publicação da **PORTARIA Nº 003/2025/IMAAR**, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2060 de 4 de fevereiro de 2025, página 20.

**ONDE SE LÊ:**

**PORTARIA Nº 003/2025/IMAAR**

**LEIA-SE:**

**PORTARIA Nº 004/2025/IMAAR**

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 001/2025/SIOP**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **TONY PONCIANO CONSTRUTORA LTDA** reinicie os serviços do objeto referente ao **Processo 2024007734 - CONTRATO 150/2024 - “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONS-**

**TRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO - ESTRADA DO ITAPICU - PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS/RJ”**. A partir de 03/02/2025.

ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 002/2025/SIOP**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **CONTRATE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA** reinicie os serviços do objeto referente ao **Processo 2023029029 - CONTRATO 320/2023 - “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PIER DE MADEIRA - PRAIA DO PROVETÁ - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ**. A partir de 04/02/2025.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETARIA-EXTRAORDINÁRIA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DA ORDEM DE  
PARALISAÇÃO Nº 001/2025/SOH**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **CK COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA** paralise os serviços, objeto do **Processo 2023028879 - CONTRATO 322/2023** – Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REFORMA E ACRÉSCIMO DA CRECHE MUNDO COLORIDO – VEROLME I DISTRITO – ANGRA DOS REIS/RJ**.

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir de 02/01/2025.

Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO REGINA MARTA DE CARVALHO MEIRA, IARA JORDÃO DE CARVALHO MADEIRA, MANOEL JORDÃO DE CARVALHO, LOURDES STELA JORDÃO DE CARVALHO VAZ, MIRANDA CARVALHO DE MORAES, TADEU CARVALHO DE MORAES E BRENO CARVALHO DE MORAES.

**TERMO DE ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 007/2020**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo com reajuste financeiro, do **Contrato de Locação nº 007/2020**.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por **12 (doze) meses**, tendo início em **10/01/2025** e término em 09/01/2026.

**REAJUSTE:** O reajuste financeiro corresponde a 6,54%, conforme o IGP-M do período.

**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 50.319,12** (cinquenta mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos), correspondente ao aluguel mensal de **R\$ 4.193,26** (quatro mil, cento e noventa e três Reais e vinte e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 c/c art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.245, de 1991.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0204.2157.33903615, 15000000, Ficha nº 20250075 e Notas de Empenho nº 209, de 02/01/2025 no valor de **R\$ 10.063,82** (dez mil, sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); nº 210, de 02/01/205, no valor de **R\$ 10.063,82** (dez mil, sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário-Executivo de Chefia de Gabinete ID 00259572, constante no **Processo Administrativo SEI-2024-13001230**, de 15/10/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2025.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIA TELES DE SOUZA

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE CHEFIA DE GABINETE

**ERRATA DO EXTRATO DE**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024.

**OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da **Ata de registro de preços 024/2024**, visando a alteração da qualificação da contratante.

**ONDE SE LÊ:**

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

**LEIA-SE:**

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B. O. de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula **32.598**.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 06/02/2025

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**ERRATA DO EXTRATO DE**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024.

**OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da **Ata de registro de preços 025/2024**, visando a alteração da qualificação da contratante.

**ONDE SE LÊ:**

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

**LEIA-SE:**

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B. O. de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula **32.598**.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/02/2025**

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2024**.

**OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da **Ata de registro de preços 070/2024**, visando a alteração da qualificação da contratante.

**ONDE SE LÊ:**

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

**LEIA-SE:**

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos

Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B. O. de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula **32.598**.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025**

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2024**.

**OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da **Ata de registro de preços 169/2024**, visando a alteração da qualificação da contratante.

**ONDE SE LÊ:**

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

**LEIA-SE:**

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B. O. de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula **32.598**.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/02/2025**

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**ERRATA DO EXTRATO DE  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2024.

**OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da **Ata de registro de preços 170/2024**, visando a alteração da qualificação da contratante.

**ONDE SE LÊ:**

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

**LEIA-SE:**

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B. O. de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula **32.598**.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/02/2025**

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2024.

**OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da **Ata de registro de preços 171/2024**, visando a alteração da qualificação da contratante.

**ONDE SE LÊ:**

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, do-

ravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

**LEIA-SE:**

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B. O. de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula **32.598**.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/02/2025**

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002 AO CONTRATO Nº 070/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Supressão e/ou Acréscimo 002 ao **contrato 070/2024**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 004/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DA CALHA DE ESCOAMENTO E CONTENÇÃO DAS MARGENS DO RIO BRACUHY - REMEDIAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS DE DEZEMBRO DE 2023. BRACUHY, ANGRA DOS REIS/RJ** na forma da proposta e do instrumento convocatório.

**VALOR:** O decréscimo financeiro será de **R\$ 2.250,57** (dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 0, 0022% (zero vírgula zero zero vinte e dois por cento).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2030.15.451.0220.1013.44905



199 Fonte 17040004 tendo sido emitido a Nota Anulação de empenho, nº 059 de 29/01/2025 no valor de **R\$ 2.250,57** (dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021

**AUTORIZAÇÃO:** conforme solicitado através da Nota de Anulação de Empenho Nº 059/2025 em 29/01/2025, devidamente autorizado pelo Secretário-Extraordinário de Infraestrutura, constante no **Processo 2024003564**

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA Nº 037/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato de Locação nº 016/2017/SSA**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e **CARMEM PIMENTA BRANDÃO**, firmado em 14/07/2017, com fulcro no art. 74, caput da Lei n.º 14.133/21,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **TALITA DA SILVA RANGEL BAPTISTA**, matrícula **4501831**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 016/2017/SSA, Processo nº 2017010439** cujo objeto é a **locação do imóvel para instalação e funcionamento do CAPS I**.

**Art. 2º** Fica designada a servidora **ANA BEATIZ MAXIMINIANO DOS SANTOS**, matrícula nº **32648**, para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º** Fica designado o servidor **MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA GIBRAIL ROCHA**, matrícula nº **17205**, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º** Fica designada a servidora **MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA**, matrícula **4502691**, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **30/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 038/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato de Locação nº 028/2009/SSA**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e **MARIA FERREIRA GOMES**, firmado em 17/09/2009, com fulcro no art. 74, caput da Lei n.º 14.133/21,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica designado a servidora **TALITA DA SILVA RANGEL BAPTISTA**, matrícula **4501831**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 028/2009/SSA, Processo nº 2016008025**, cujo objeto é **locação do imóvel para a instalação e funcionamento do CAPS AD**.

**Art. 2º** Fica designada a servidora **ANA BEATIZ MAXIMINIANO DOS SANTOS**, matrícula nº **32648**, para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º** Fica designado o servidor **MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA GIBRAIL ROCHA**, matrícula nº **17205**, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º** Fica designada a servidora **MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA**, matrícula **4502691**, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **30/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 039/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato de Locação nº 225/2022/SSA**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e ELY JORGE ELIAS RABHA, firmado em 01/12/2022, com fulcro no art. 74, caput da Lei n.º 14.133/21,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **TALITA DA SILVA RANGEL BAPTISTA**, matrícula **4501831**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 225/2022/SSA, Processo nº 2022041542** cujo objeto é a **locação do imóvel para a instalação e funcionamento do CAPS II**.

**Art. 2º** Fica designada a servidora **ANA BEATIZ MAXIMINIANO DOS SANTOS**, matrícula nº **32648**, para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º** Fica designado o servidor **MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA GIBRAIL ROCHA**, matrícula nº **17205**, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º** Fica designada a servidora **MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA**, matrícula **4502691**, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **30/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 040/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato de Locação nº 003/2011/SSA**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e ESPÓLIO DE SYLVIO CANCELLA, firmado em 10/06/2011, com fulcro no art. 74, caput da Lei n.º 14.133/21,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **TALITA DA SILVA RANGEL BAPTISTA**, matrícula **4501831**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 003/2011/SSA, Processo nº 2016008238**, cujo objeto é a **locação do imóvel para instalação e funcionamento do RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**.

**Art. 2º** Fica designada a servidora **ANA BEATIZ MAXIMINIANO DOS SANTOS**, matrícula nº **32648**, para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º** Fica designado o servidor **MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA GIBRAIL ROCHA**, matrícula nº **17205**, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º** Fica designada a servidora **MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA**, matrícula **4502691**, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **30/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 041/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato de Locação nº 131/2018/SSA**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e **VANESSA AFONSO FARIA RABHA**, firmado em 10/12/2018, com fulcro no art. 74, caput da Lei n.º 14.133/21,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **TALITA DA SILVA RANGEL BAPTISTA**, matrícula **4501831**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 131/2018/SSA, Processo nº 2018010889** cujo objeto é a **locação do imóvel para a instalação e funcionamento do UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL**.

**Art. 2º** Fica designada a servidora **ANA BEATIZ MAXIMINIANO DOS SANTOS**, matrícula nº **32648**, para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º** Fica designado o servidor **MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA GIBRAIL ROCHA**, matrícula nº **17205**, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º** Fica designada a servidora **MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA**, matrícula **4502691**, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **30/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **PORTARIA Nº 042/2025/SSA**

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato de Locação nº 025/2023/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e **NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTD**, firmado em 14/12/2023, com fulcro no art. 74, caput da Lei n.º 14.133/21,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **TALITA DA SILVA RANGEL BAPTISTA**, matrícula **4501831**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 025/2023/SSA, Processo nº 2023000749** cujo objeto é a **locação do imóvel para a instalação e funcionamento do CENTRO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**.

**Art. 2º** Fica designada a servidora **ANA BEATIZ MAXIMINIANO DOS SANTOS**, matrícula nº **32648**, para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º** Fica designado o servidor **MARIA PAULINA PEREIRA**

**DE ALMEIDA GIBRAIL ROCHA**, matrícula nº **17205**, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º** Fica designada a servidora **MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA**, matrícula **4502691**, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **30/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **PORTARIA Nº 043/2025/SSA**

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato de Locação nº 026/2023/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e **NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTD**, firmado em 14/02/2023, com fulcro no art. 74, caput da Lei n.º 14.133/21,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **TALITA DA SILVA RANGEL BAPTISTA**, matrícula **4501831**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 026/2023/SSA, Processo nº 2023000744** cujo objeto é a **locação do imóvel para a instalação e funcionamento do ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA INFANTIL DE ANGRA DOS REIS**.

**Art. 2º** Fica designada a servidora **ANA BEATIZ MAXIMINIANO DOS SANTOS**, matrícula nº **32648**, para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º** Fica designado o servidor **MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA GIBRAIL ROCHA**, matrícula nº **17205**, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º** Fica designada a servidora **MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA**, matrícula **4502691**, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **30/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 044/2025/SSA**

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato de Locação nº 178/2022/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da SECRETARIA DE SAÚDE, e **LUIZ CARLOS SOARES**, firmado em 23/09/2022, com fulcro no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **TALITA DA SILVA RANGEL BAPTISTA**, matrícula 4501831, para exercer a Gestão do **Contrato nº 178/2022/SSA**, processo nº 2022034375 cujo objeto é a locação do imóvel para a instalação e funcionamento do **Serviço Residencial Terapêutico**.

**Art. 2º** Fica designada a servidora **ANA BEATIZ MAXIMINIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 32648, para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º** Fica designado o servidor **MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA GIBRAIL ROCHA**, matrícula nº 17205, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º** Fica designada a servidora **MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA**, matrícula 4502691, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS,  
03 DE FEVEREIRO DE 2025

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA SDSP Nº 40 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO**, matrícula 32685, para fazer a suplência de fiscalização do processo relacionado a seguir, em substituição a **CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 29.981:

**Processo nº 2023047268, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2024**, cujo objeto é a futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens**, compreendendo emissão, alteração, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem, transporte terrestre e reserva de hotéis (hospedagens) para atender as necessidades desta Secretaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**P O R T A R I A Nº 025/2025/ANGRAPREV**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024043824** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 26 de dezembro de 2024,



**R E S O L V E :**

**APOSENTAR** o servidor **GELIANDRO CORDEIRO CRISTO**, Motorista de Ambulância, Matrícula **4502020**, Referência 108, Padrão “C”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de **06/12/2024**, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**P O R T A R I A Nº 026/2025/ANGRAPREV**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024041284** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 26 de novembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR** a servidora **GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula **3957**, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**P O R T A R I A Nº 028/2025/ANGRAPREV**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024043686** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 20 de dezembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR** a servidora **SIMONE NEVES MARTINS**, Agente Administrativo, Matrícula **2120**, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA – PRESIDENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FTAR****PROCESSO SEI-2025-21000060**

**OBJETO:** Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, para um futuro e eventual **contratação de empresa especializada** para **locação de caminhão de som**, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**No dia 21/02/2024, às 8:00 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE – Nº 90001/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas); Contratante (UASG) 458081.** O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>> ou <<http://www.angra.rj.gov.br>>. Dúvidas: (24) 3369-7711 pelo e-mail: [tur.clic@angra.rj.gov.br](mailto:tur.clic@angra.rj.gov.br).

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 550/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 031/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 31 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**CEDER** o servidor **FELIPE SANTOS DE MELO**, Motivador Cultural, matrícula **17796**, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a referida Casa Legislativa, com efeitos a contar de 01 fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 551/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 063/SAAE/2025, datado de 06 de fevereiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**REVOGAR** a cessão da servidora **MÁRCIA CONCEIÇÃO GOMES DO AMARAL**, Berçarista, matrícula **28826**, efetuada por meio da **Portaria nº 1686/2024**, de 03 de outubro de 2024, com efeitos a contar de **04 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação da **PORTARIA Nº 482/2025**, datada de 23 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra

dos Reis, Edição nº 2052, de 24 de janeiro de 2025, página 60,

**ONDE SE LÊ:**

“**CEDER** a servidora **SUSELY ANGÉLICA FÉLIX NOGUEIRA ANTUNES**, Monitora de Educação Especial, matrícula **30817**, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a referida Casa Legislativa, com efeitos a contar de **02 janeiro de 2025**.”

**LEIA-SE:**

“**CEDER** a servidora **SUSELY ANGÉLICA FÉLIX NOGUEIRA ANTUNES**, Monitora de Educação Especial, matrícula **30817**, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a referida Casa Legislativa, com efeitos a contar de **02 fevereiro de 2025**.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação da **PORTARIA Nº 545/2025**, datada de 04 de fevereiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2060, de 04 de fevereiro de 2025, página 49,

**ONDE SE LÊ:**

“**CEDER** a servidora **ETHEL DORA DO AMARAL**, INSPETORA DE ALUNOS, matrícula **31787**, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, com ônus para a referida Autarquia, com efeitos a contar de **10 fevereiro de 2025**.”

**LEIA-SE:**

“**CEDER** a servidora **ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN**, INSPETORA DE ALUNOS, matrícula **31787**, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, com ônus para a referida Autarquia, com efeitos a contar de **10 fevereiro de 2025**.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 181/2025/SMGP**

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-07000236** – Memorando SEJIN/COTRE Nº 75,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **GUSTAVO PIMENTEL GOULART**, matrícula nº **17118**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX6605305**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 180/2025/SMGP**

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-15000819** – COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SSA/SEGER Nº 607,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **LEANDRO DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº **32747**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX1920160**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 183/2025/SMGP**

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-14000062** – Memorando SPDC/ADMDC Nº 35,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **PEDRO FRANCA MAGALHÃES**, matrícula nº **14354**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX908272**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 24 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 182/2025/SMGP**

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-07000236** – Memorando SEJIN/COTRE Nº 75,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **ADEILTON ALVES SILVA**, matrícula nº **12345**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX4884581**, Categoria D, a conduzir veículos da frota do Mu-

nicípio, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 184/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-29000089** – Memorando SEINF/ASGAB Nº 18,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **EDUARDO RADONOVIC**, matrícula nº **20251**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX925289**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 185/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

considerando o **Processo SEI nº 202401006496 / Processo nº 201900619**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA e a empresa **NELSON REIS ELIAS MIGUEL**, com fundamentação no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica designado(a) o(a) servidor(a), **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula **32.598**, para exercer a gestão do **Contrato 038/2019**, realizada através do **Processo SEI nº 202401006496/Processo nº 2019000619**, cujo objeto é a **locação de imóvel, sito a rua Alameda Otávio Brasil, 31, Quadra II, Jardim Balneário, Angra dos Reis-RJ.**

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **SUELLEN GOMES VIEIRA**, matrícula nº **26.268** para exercer a fiscalização do **Contrato 038/2019**, realizada através do Processo nº 2019000619/SEI nº 202401006496, cujo objeto é a **locação de imóvel, sito a rua Alameda Otávio Brasil, 31, Quadra II, Jardim Balneário, Angra dos Reis-RJ.**

**Art. 3º.** Fica designado servidor **FÁBIO MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº **27.909**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAÚJO**, Matrícula **11.776**, para exercer a suplência da gestão do **Contrato 038/2019.**

**Art. 4º.** Fica revogada a **Portaria nº 226/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1705, de 06 de Julho de 2023.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 186/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Processo SEI nº 202401005128 / Processo nº 2022025893**,



firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA e a empresa **RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com fundamentação no Artigo 57, da Lei nº 8.666/93,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º.** Fica designado(a) o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula **32.598** para exercer a gestão do **Contrato 200/2022**, realizada através do **Processo SEI nº 202401005128/Processo nº 2022025893**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia**.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **FRANK FOGASSA NOVAES**, matrícula nº **14.392**, para exercer a fiscalização do **Contrato 200/2022**, realizada através do **Processo SEI nº 202401005128/Processo nº 2022025893**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia**.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **FÁBIO MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº **27.909**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAÚJO**, matrícula **11.776**, para exercer a suplência da gestão do **Contrato 200/2022**.

**Art. 4º.** Fica revogada a **Portaria nº 250/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1708, de 11 de Julho de 2023.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 187/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Processo SEI nº 202401005606 / Processo nº 2022031068**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE

INFRAESTRUTURA e a empresa **ELMEC ELETROMECAÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com fundamentação no Artigo 57, da Lei nº 8.666/93,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º.** Fica designado(a) o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula **32.598** para exercer a gestão do **Contrato 348/2023**, realizada através do **Processo SEI nº 202401005606/Processo nº 2022031068**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução corretiva e preventiva de ares-condicionados, aquisição de peças e acessórios**.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **FRANK FOGASSA NOVAES**, matrícula nº **14392**, para exercer a fiscalização do **Contrato 348/2023**, realizada através do **Processo SEI nº 202401005606/Processo nº 2022031068**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução corretiva e preventiva de ares-condicionados, aquisição de peças e acessórios**.

**Art. 3º.** Fica designado servidor **FÁBIO MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº **27.909**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAÚJO**, matrícula **11.776**, para exercer a suplência da gestão do **Contrato 348/2023**.

**Art. 4º.** Fica revogada a **Portaria nº 019/2024/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1830, de 24 de Janeiro de 2024.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 188/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Processo SEI nº 202401006383 / Processo nº 2022031917**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAL/SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA e a empresa G. M. LAREN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, com fundamentação no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula **32.598**, para exercer a gestão do **Contrato 183/2022**, realizada através do **Processo SEI nº 202401006383/** Processo nº 2022031917, cujo objeto é a **locação de imóvel, sito a rua Prefeito Gregório Galindo, nº 6.511, Japuiba Angra dos Reis-RJ**, para atender a Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, objetivando o recebimento de bens inservíveis da PMAR.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **SUELLEN GOMES VIEIRA**, matrícula nº **26.268**, para exercer a fiscalização do **contrato 183/2022**, realizada através do Processo SEI nº 202401006383/ Processo 2022031917, cujo objeto é a **locação de imóvel, sito a rua Prefeito Gregório Galindo, nº 6.511, Japuiba, Angra dos Reis-RJ**, para atender a Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, objetivando o recebimento de bens inservíveis da PMAR.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **FÁBIO MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº **27.909**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAÚJO**, matrícula **11.776**, para exercer a suplência da gestão do **Contrato 183/2022**.

**Art. 4º.** Fica revogada a **Portaria nº 234/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1705, de 06 de Julho de 2023.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 189/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 2022035995, firmado entre o MUNI-

CÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA e a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, com fundamentação no Artigo 57, da Lei nº 8.666/93,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula **32.598**, para exercer a gestão do **Contrato 010/2024**, realizada através do **Processo nº 2022035995**, cujo objeto é a **prestação de serviço especializado na locação e instalação de aparelhos de ar condicionado, do tipo janela e split, e manutenção preventiva /corretiva, com reposição de peças desses equipamentos**, visando atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **FRANK FOGASSA NOVAES**, matrícula nº **14392** para exercer a fiscalização do **Contrato 010/2024**, realizada através do **Processo nº 2022035995**, cujo objeto é a **prestação de serviço especializado na locação e instalação de aparelhos de ar condicionado, do tipo janela e split, e manutenção preventiva /corretiva, com reposição de peças desses equipamentos**, visando atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **FÁBIO MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº **27.909**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAÚJO**, matrícula **11.776** para exercer a suplência da gestão do **Contrato 010/2024**.

**Art. 4º.** Fica revogada a **Portaria nº 255/2024/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1708, de 11 de Julho de 2023.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 190/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PES-

**SOAL - SMGP**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Processo SEI nº 202401005598 / Processo nº 2024020125**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL/SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA e a empresa **ELIAS ANTONIO & CIA LTDA**, com fundamentação no Artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula **32.598**, para exercer a gestão do **Contrato 155/2024**, realizada através do **Processo SEI nº 202401005598 / Processo nº 2024020125**, cujo objeto é a **locação de imóvel, sito a rua José Leandro de Figueiredo nº 22, Praia do Anil, Angra dos Reis-RJ, para instalação da Coordenação de Patrimônio, Arquivo Morto e Almoxarifado Central**, visando suprir a demanda da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal da PMAR.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **SUELLEN GOMES VIEIRA**, matrícula nº **26.268**, para exercer a fiscalização do **contrato 155/2024**, realizada através do **Processo SEI nº 202401005598 / Processo nº 2024020125**, cujo objeto é a locação de imóvel, sito a rua José Leandro de Figueiredo nº 22, Praia do Anil, Angra dos Reis-RJ, para instalação da Coordenação de Patrimônio, Arquivo Morto e Almoxarifado Central, visando suprir a demanda da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal da PMAR.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **FÁBIO MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº **27.909**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAÚJO**, matrícula **11.776**, para exercer a suplência da gestão do **Contrato 155/2024**.

**Art. 4º.** Fica revogada a **Portaria nº 220/2024/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1943, de 13 de Agosto de 2024.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA CTL SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de remoção/reboque, e destinação de veículos ao depósito da municipalidade**, decorrentes da aplicação de medidas administrativas, previstas na forma da legislação aplicável.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na lei Federal nº 14.133/2021.

**PRAZO:** O prazo de vigência do **Contrato será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

**VALOR:** Em razão dos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ R\$ 747.876,00** (setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificado: FICHA Nº 20250347; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2021.04.12 2.0221.2640.339039; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Ordinário e **NOTA DE EMPENHO:** Nº 400, de 29/01/2025, no valor de **R\$ 186.969,00** (cento e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais). As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário Segurança Pública no Termo de Autorização às fls. 235, constante do **Processo administrativo 2024026464**.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2025.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DECRETO Nº 13.952,**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ALTERA O DECRETO Nº 10.816, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** O artigo 43, do Decreto nº 10.816, de 08 de fevereiro de 2018, deverá constar da seguinte redação:

[...]

**“Art. 43.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria emitirá relatório técnico e o submeterá à Comissão Gestora designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.” (NR).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 13.953,**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ALTERA O DECRETO Nº 13.926, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE TRAMITAÇÃO INTERNA DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS**, no desempenho de suas atribuições legais e com fundamento no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.360, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamenta a sua realização no sistema compras.gov.br, aprova as minutas-padrão que menciona, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Angra dos Reis, e dá outras providências,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto nº 13.926, de 22 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Os processos de que trata o caput do art. 1º devem observar o seguinte rito de tramitação interna:

[...]

VI - análise jurídica da contratação pela Procuradoria-Geral do Município, ressalvadas as hipóteses em que fica dispensada a análise jurídica, nos termos do art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;” (NR).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 13.954,**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao



melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura da seguinte Função Gratificada constante da estrutura do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.1.2.3.2	Departamento Adjunto de Esgotamento Sanitário da Japuiba	FG1	SAAE.DADES
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.2.6	Departamento de Protocolo, Atendimento e Ouvidoria	FG1	SAAE.DEPAO

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as atribuições e competência para a Função Gratificada transformada no artigo anterior.

### DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, ATENDIMENTO E OUVIDORIA

**Competência:** Executar e promover ações de atendimento ao público, recebimento e envio dos documentos administrativos da instituição, garantir o recebimento de comunicados e o encaminhamento para os responsáveis, prezando pela sigiliosidade das informações e pessoas envolvidas, observadas e respeitadas as legislações em vigor, no que couber.

#### Atribuições:

1) Coordenar e supervisionar as atividades inerentes ao Departamento e Coordenações;

2) Coordenar e supervisionar o atendimento ao público interno e externo;

3) Assessorar e prestar suporte técnico ao superior imediato em assuntos relativos ao seu Departamento e em outros pertinentes que lhe for atribuído;

4) Direcionar todas às reclamações dos usuários referentes às contas de água, problemas com as ligações de água e esgoto, e dar o devido encaminhamento;

5) Receber, analisar, encaminhar e responder as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações do SAAE;

6) Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos;

7) Organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da autarquia e de suas atribuições em conjunto com outros órgãos do Governo municipal;

8) Desempenhar as demais atividades afetas a sua área de competência.

**Art. 3º** Ficam remanejados dentro da estrutura do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, as seguintes Funções Gratificadas e Cargo em Comissão:

#### I - DO: Departamento de Administração e Licitação:

**17.2.4.1** - Coordenação de Protocolo, Atendimento e Ouvidoria - SAAE.CPOAT (FG2)

**PARA:** compor o **Departamento de Protocolo, Atendimento e Ouvidoria:**

**17.2.6.1** - Coordenação de Protocolo, Atendimento e Ouvidoria - SAAE.CPOAT (FG2)

#### II - DO: Departamento de Administração e Licitação:

**17.2.4.3** - Coordenação Técnica de Ouvidoria - SAAE.CTOUV (CT)

**PARA:** compor o Departamento de Protocolo, Atendimento e Ouvidoria:

**17.2.6.2** - Coordenação Técnica de Ouvidoria - SAAE.CTOUV (CT)

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 015 DE 05 FEVEREIRO DE 2025**  
**DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 027, publicada em 01 de Janeiro de 2025, na Edição 2034 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Designar o servidor **MÁRCIO VALERIANO**, matrícula **30.521**, CPF nº **074.XXX.XXX-17**, para acompanhar a execução da fiscalização de todos os processos desta Secretaria-Executiva de Serviço Público, classificados nas hipóteses de compras e serviços com valor inferior à **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais).

Designar o servidor **MAICON DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula **32736**, CPF **148.XXX.XXX-65**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente a execução da fiscalização acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, **com efeito a partir de 05 de Fevereiro de 2025**.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**PORTARIA Nº 016 DE 05 FEVEREIRO DE 2025**  
**DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**E RECEBIMENTO DE MATERIAIS**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 027, publicada em 01 de Janeiro de 2025, na Edição 2034 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Designar os servidores para compor a comissão de recebimento e fiscalização de materiais da Secretaria-Executiva de Serviço Público que tem por objeto receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material de consumo ou bens permanentes

adquiridos por esta Secretaria, à partir de 05 de Fevereiro de 2025.

**Presidente:** Márcio Valeriano, matrícula **30521**

**Suplente:** Maicon de Souza Rodrigues, matrícula **32736**.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**PORTARIA SEJIN Nº 61 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Preço Eletrônico nº 90.001/2025** e a **Ata de Registro de Preço nº 020/2025**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **W.S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS**, homologado em 03 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço nº 020/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Cimentos**, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de **12 meses**, referente a participação da SEJIN.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula **26.669**, para exercer a suplência da gestão e o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula **29.439**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **06 de Fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**DECRETO Nº 13.955,**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CELULARES E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205 e 227 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da Educação Básica,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Este Decreto tem por objetivo regulamentar o uso de celulares e dispositivos tecnológicos nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

**Parágrafo Único.** Para os fins deste Decreto, consideram-se dispositivos eletrônicos quaisquer equipamentos que possuam acesso à internet, tais como celulares, tablets, relógios inteligentes e outros dispositivos similares.

**Art. 2º** Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelo estudante durante o período de aulas nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

**§ 1º.** Para os fins do disposto neste artigo, considera-se período das aulas aquele de permanência do estudante na escola, incluindo os intervalos entre as aulas, recreios e eventuais atividades extracurriculares.

**§ 2º.** O estudante que optar por levar seu celular e/ou outro dispositivo eletrônico deverá desligá-lo no horário da entrada na unidade de ensino e armazená-lo na mochila ou bolsa do próprio estudante,

sem a possibilidade de acessá-lo durante o período das aulas e nas dependências da unidade de ensino.

**§ 3º.** Será de inteira responsabilidade do estudante a guarda e a segurança do celular ou outro dispositivo eletrônico guardado entre seus pertences.

**Art. 3º** O uso de dispositivos eletrônicos será permitido em unidades de ensino exclusivamente nas seguintes situações:

Quando houver necessidade pedagógica para utilização de conteúdos digitais ou ferramentas educacionais específicas, mediante autorização do docente; e

Para estudante com deficiência que requeira auxílio tecnológico específico para participação efetiva nas atividades escolares, mediante laudo médico comprovando a necessidade, mediante autorização do docente;

I. Em estado de perigo, calamidade pública ou caso de força maior, mediante autorização do profissional de educação.

**§ 1º.** O uso dos dispositivos autorizados nos termos do inciso I deste artigo deve ser restrito exclusivamente ao período da atividade pedagógica que justifique sua utilização, devendo após o uso ser armazenado pelo estudante e mantido inacessível até uma nova autorização.

**§ 2º.** O uso dos dispositivos autorizados nos termos do inciso II deste artigo poderá ser utilizado de forma contínua, desde que comprovada a necessidade do referido uso.

**§ 3º.** Quando permitido, o estudante deverá utilizar o aparelho eletrônico de forma silenciosa e de acordo com as orientações do docente.

**Art. 4º** Os aparelhos tecnológicos, quando utilizados em sala de aula, devem ser considerados ferramentas de aprendizagem e não devem ser motivo de distração ou interrupção do processo educacional.

**Art. 5º** Fica proibido o acesso a redes sociais e aplicativos de mensagens nos dispositivos eletrônicos, computadores próprios e os da unidade de ensino.

**Art. 6º** A comunicação do estudante com seus pais ou responsáveis por meio de dispositivos eletrônicos, durante o horário escolar, deverá ser previamente autorizada pela Direção Escolar, em situações excepcionais e quando houver necessidade comprovada.

**Art. 7º** A Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal deverá disponibilizar um número de telefone acessível a todos os pais e responsáveis legais para que estes possam sempre localizar o estudante sem dificuldades.

**Art. 8º** A família tem a responsabilidade de apoiar ativamente a conscientização sobre o uso excessivo de celulares e outros dispositivos eletrônicos, com foco no desenvolvimento integral dos alunos, na proteção à saúde física e mental, e no incentivo ao uso responsável da tecnologia, tanto no ambiente escolar quanto no familiar.

**Art. 9º** Caberá à Direção da Unidade de Ensino, a qual o estudante estiver matriculado, providenciar a assinatura do pai ou responsável legal do estudante de menoridade do Termo de Ciência (Anexo I) e dos estudantes de maioridade do Termo de Ciência (Anexo II) referente às regras de proibição de uso de celular.

**Art. 10.** Caso haja o descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, o docente deverá:

- advertir verbalmente o estudante no ato;
- Cercar o uso do dispositivo eletrônico, ordenando a guarda na mochila ou bolsa, devidamente desligado; e
- Em caso de resistência por parte do estudante, informar à direção da Unidade de Ensino para que encaminhe Termo de Advertência (Anexo II) ao pai ou responsável legal do estudante menoridade, para ciência do descumprimento das regras por parte do estudante, que deverá apresentar no próximo dia letivo o documento devidamente assinado à direção da unidade de ensino.
- No caso de estudantes de maioridade, encaminhar à direção da Unidade de Ensino para ciência e assinatura do Termo de Advertência (Anexo IV).
- Em caso de reincidência de descumprimento das normas por parte do estudante, acionar a direção da unidade de ensino para tomar as medidas necessárias junto aos pais ou responsável legal, caso estudante de menoridade, conforme Regimento Interno em vigor.

**Art. 11.** Caberá à Unidade de Ensino disponibilizar acolhimento do estudante que esteja em sofrimento psíquico e mental pela falta de utilização do aparelho eletrônico portátil.

**Art. 12.** As demais disposições necessárias ao cumprimento deste Decreto, serão editadas por ato da Secretaria de Educação.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### ANEXO I

#### **TERMO DE CIÊNCIA DO ESTUDANTE DE MENORIDADE – REGRAS DE PROIBIÇÃO DO USO DE CELULARES E OUTROS DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (Nome Completo/Nome Social), \_\_\_\_\_ (Estado Civil), \_\_\_\_\_ (Profissão), portador da carteira de identidade de nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, responsável legal do estudante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (Nome Completo/Nome Social), CPF: nº \_\_\_\_\_, matriculado na Unidade de Ensino nº \_\_\_\_\_ **DECLARO** estar em plena ciência que:

1 Fica proibido o uso de celulares e outros dispositivos tecnológicos durante o período das aulas, incluindo os intervalos entre as aulas, recreios e eventuais atividades extracurriculares na unidade da Rede Pública Municipal de Ensino.

2 O estudante que optar por levar celular ou dispositivo eletrônico deverá desligá-lo quando da entrada na unidade de ensino, armazenando-o em sua mochila ou bolsa e só o acessando após o período das aulas e fora da unidade de ensino, sendo de inteira responsabilidade a guarda e segurança do aparelho eletrônico guardado entre seus pertences.

3 Será permitido uso de dispositivos eletrônicos somente, nos casos de necessidade pedagógica, mediante permissão e orientação dos profissionais da educação; para garantia de inclusão ao estudante portador de deficiência nas atividades escolares; e em casos de estado de perigo, calamidade pública ou caso de força maior. Nos casos de permissão de uso, o estudante deverá utilizar o apare-



lho eletrônico de forma silenciosa e de acordo com as orientações do profissional de educação.

4 A unidade de ensino possui o nº de telefone \_\_\_\_\_ para eventual contato de pais ou responsáveis;

5 Os pais e responsáveis tem a responsabilidade de apoiar ativamente a conscientização sobre o uso excessivo de celulares e outros dispositivos eletrônicos, com foco no desenvolvimento integral dos alunos, na proteção à saúde física e mental, e no incentivo ao uso responsável da tecnologia, tanto no ambiente escolar quanto no familiar. O uso do aparelho eletrônico irregularmente ensejará em aplicação de Advertência;

6 Os procedimentos e determinações acima descritos são de meu pleno conhecimento e aceitação, me comprometendo a respeitá-los e cumpri-los de maneira plena e integral, **sendo que, no trato da criança e do adolescente, estou ciente: da responsabilidade conjunta, como pai e responsável, na educação daqueles sob meus cuidados e que quaisquer omissões de minha parte que ameacem o direito à educação desta criança e adolescente estarão sujeitas às medidas legais referentes aos educandos, incluindo intervenções da autoridade competente a fim de que os pais assumam seus deveres para com a criança e o adolescente (Art. XXX, § único, IX da Lei 8.069/90 - ECA).**

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pais/Responsável Legal

## ANEXO II

### **TERMO DE CIÊNCIA DE ESTUDANTES DE MAIORIDADE – REGRAS DE PROIBIÇÃO DO USO DE CELULARES E OUTROS DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (Nome Completo/Nome Social), inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, matriculado na Unidade de Ensino \_\_\_\_\_ **DECLARO** estar em plena ciência que:

1. Segundo os termos do Decreto Municipal, fica proibido o uso de celulares e outros dispositivos tecnológicos durante o período das aulas (ou seja, aquele de permanência do estudante na escola,

incluindo os intervalos entre as aulas, recreios e eventuais atividades extracurriculares) nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

2. O estudante que optar por levar celular ou dispositivo eletrônico deverá desligá-lo quando da entrada na unidade de ensino, armazenando-o em sua mochila ou bolsa e só o acessando após o período das aulas e fora da unidade de ensino, deixando claro que é de inteira responsabilidade do educando a guarda e segurança do aparelho eletrônico guardado entre seus pertences.

3. Será permitido uso de dispositivos eletrônicos somente: i) nos casos de necessidade pedagógica, mediante permissão e orientação dos profissionais da educação; ii) para garantia de inclusão ao estudante portador de deficiência nas atividades escolares; e (iii) em casos de estado de perigo, calamidade pública ou caso de força maior, tudo nos termos do Decreto nº XX.X55.

Nos casos de permissão de uso, o estudante deverá utilizar o aparelho eletrônico de forma silenciosa e de acordo com as orientações do docente.

O uso do aparelho eletrônico irregularmente nos termos do Decreto Municipal acima mencionado ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 10º do Decreto Municipal, quais sejam: i) a advertência verbal do estudante; ii) o cerceamento do uso dos dispositivos eletrônicos, e ordenação, pelo docente, de guarda do aparelho nos pertences do estudante e; iii) o encaminhamento do Termo de Advertência, para ratificação do descumprimento das regras por parte do estudante, devendo o estudante promover a assinatura do documento no ato.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estudante

## ANEXO III

### **TERMO DE ADVERTÊNCIA DE ESTUDANTE DE MENORIDADE - DESCUMPRIMENTO À PROIBIÇÃO DO USO DE APARELHOS CELULARES E OUTROS DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS**

Na qualidade de Diretor(a) da Unidade de Ensino \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, com objetivo de evitar reincidência no descumprimento do De-

creto Municipal nº 13.955, que proíbe o uso de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelo estudante durante o período de aulas nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, visando a preservação da integridade psíquica e moral da criança e do adolescente quando de seu aprendizado escolar, sob base do **art. 10º do Decreto Municipal nº 13.955, ADVIRTO** formalmente a Vossa Senhoria na qualidade de pai/responsável legal do estudante \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_, que o estudante acima qualificado vem descumprindo seu dever como discente comportando-se de modo irregular e contrário às determinações do Decreto, sendo advertido verbalmente no ato pelo(a) docente.

Fica ciente que o estudante deverá apresentar o Termo devidamente assinado pelo pai/responsável legal, sob pena de omissão do dever de acompanhar a rotina e a educação, bem como cumprir as orientações e comunicados da unidade de ensino.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ciente: \_\_\_\_\_

Assinatura (Pais ou Responsável)

#### ANEXO IV

#### **TERMO DE ADVERTÊNCIA DE ESTUDANTE DE MAIORIDADE - DESCUMPRIMENTO À PROIBIÇÃO DO USO DE APARELHOS CELULARES E OUTROS DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS.**

Na qualidade de Diretor(a) da Unidade de Ensino \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, com objetivo de evitar reincidência no descumprimento do Decreto Municipal nº 13.955, que proíbe o uso de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelo estudante durante o período de aulas nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, visando a preservação da integridade psíquica e moral dos estudantes quando de seu aprendizado escolar, na forma prevista no Decreto Municipal, **ADVIRTO** formalmente a V.Sa., estudante \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_, em razão do descumprimento de seu dever como discente comportando-se de modo irregular e contrário às determinações da legislação, advertido verbalmente no ato pelo(a) docente.

Fica ciente que deverá após a leitura assinar o presente termo, bem como cumprir as orientações e regras da unidade de ensino, e às demais normas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação

do Município de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ciente: \_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### **PROCESSO SEI-2024-01005968**

**REFERÊNCIAS:** Auto de Infração nº 14047

**MATRÍCULA:** 14159

**DATA DA INFRAÇÃO:** 23/01/2025

**LOCAL:** Estrada Vereador Benedito Adelino, Nº 5425, Vila Velha, Angra dos Reis.

**AUTUADO:** GREEN FIELDS LTDA

**CPF/CNPJ:** 48.516.610/0001-79

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** Exercer atividade comercial sem o respectivo alvará de licença para o funcionamento, infringindo assim o disposto no art. 11, Inciso II da Lei 820/1999, com nova redação determinada pelo art. 27 da Lei 1142/2001, **pela realização do evento REVEILLON DOS CORAIS**, realizado no dia 31/12/2024 das 22h:00 às 07h: 00, na Estrada Vereador Benedito Adelino, Nº 5425, Vila Velha, Angra dos Reis, RJ, e o não atendimento a **resolução SFA 002/2015**, art. 3º paragrafo 2º, para recolhimento da taxa do ISS em até **02 dias úteis** que antecedem a data do evento.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Lei 1142/2001 art. 27.

#### **SANÇÕES:**

**MULTA APLICADA:** R\$ R\$ **5.444,85** (Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

**PRAZO:** O prazo para recolhimento da multa é de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

**FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM

PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO SEI-2024-01005967**

**REFERÊNCIAS:** Auto de Infração nº 14048

**MATRÍCULA:** 14159

**DATA DA INFRAÇÃO:** 23/01/2025

**LOCAL:** Estrada Vereador Benedito Adelino, Nº 5425, Vila Velha, Angra dos Reis.

**AUTUADO:** GREEN FIELDS LTDA

**CPF/CNPJ:** 48.516.610/0001-79

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** Exercer atividade comercial sem o respectivo alvará de licença para o funcionamento, infringindo assim o disposto no art. 11, Inciso II da Lei 820/1999, com nova redação determinada pelo art. 27 da Lei 1142/2001, **pela realização do evento SEASONS**, realizado no dia 29/12/2024

das 22h:00 às 07h: 00, na Estrada Vereador Benedito Adelino, Nº 5425, Vila Velha, Angra dos Reis, RJ, e o não atendimento a **resolução SFA 002/2015**, art. 3º parágrafo 2º, para recolhimento da taxa do ISS em até **02 dias úteis** que antecedem a data do evento.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Lei 1142/2001 art. 27.

**SANÇÕES:**

**MULTA APLICADA:** R\$ **R\$ 5.444,85** (Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

**PRAZO:** O prazo para recolhimento da multa é de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

**FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM

PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

## Praia de Araçatiba vai ganhar novo cais

Com 360 m<sup>2</sup>, o projeto inclui pergolado e iluminação em LED

O novo cais da Praia de Araçatiba, na Ilha Grande, em breve estará concluído. Construído em uma área mais central, próximo à escola e à Estratégia de Saúde da Família (ESF), além do embarque e desembarque de turistas e moradores, vai atender principalmente os estudantes e facilitar o deslocamento de pacientes da ESF.

Com uma estrutura em madeira, o novo cais terá 360 m<sup>2</sup>. O projeto contempla também uma área de descanso com pergolado e iluminação em LED para que possa ser utilizado também durante à noite.

A obra está sendo executada pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Extraordinária de Infraestrutura.

- Falta pouco para entregarmos mais esse equipamento público para os moradores e visitantes da Praia de Araçatiba. Nossa previsão é de que a obra seja concluída até o mês de abril, depois iremos revitalizar o cais antigo – informou o secretário de Infraestrutura, Alan Bernardo.

